

Avaliação da transparência de informações no Instituto de Terras do Pará

Dário Cardoso Jr. • Brenda Brito





Avaliação da transparência de informações no Instituto de Terras do Pará

Dário Cardoso Jr. • Brenda Brito

Julho de 2013

Copyright © 2013 by Imazon

Autores

Dário Cardoso Jr.
Brenda Brito

Projeto da Capa

Roger Almeida
www.rl2design.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Roger Almeida
www.rl2design.com.br

Revisão de Texto

Gláucia Barreto

DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO LIVRO

C268a

Cardoso Jr., Dário

Avaliação da transparência de informações no Instituto de Terras do Pará / Dário Cardoso Jr.; Brenda Brito. – Belém, PA: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), 2013.

46p.

ISBN 978-85-86212-53-6

1. TRANSPARÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO 2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 3. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 4. PARÁ I. Brito, Brenda II. Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON). IV. Instituto de Terras do Pará (Iterpa). V. Título.

CDD: 352.38098115

Os dados e opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião dos financiadores deste estudo.



Rua Domingos Marreiros, 2020, Bairro Fátima
Belém (PA), CEP 66060-160
Tel.: 3182-4000 • Fax: 991) 3182-4027
E-mail: imazon@imazon.org.br
Página: www.imazon.org.br

Sobre o Imazon

O Imazon é um instituto de pesquisa cuja missão é promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia por meio de estudos, apoio à formulação de políticas públicas, disseminação ampla de informações e formação profissional. O Instituto é uma associação sem fins lucrativos e qualificada pelo Ministério da Justiça do Brasil como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).

O Imazon foi fundado em 1990 e sua sede fica em Belém, Pará. Em 23 anos, publicou mais de 500 trabalhos científicos e técnicos. Desse total, 203 correspondem a artigos científicos veiculados em revistas científicas internacionais ou como capítulos de livros. Foram também publicados 49 livros, 20 livretos e mais de 175 relatórios técnicos e documentos estratégicos para políticas públicas.

Sobre os autores

Dário Cardoso Jr., Pesquisador Assistente do Imazon, é Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará, em Belém-PA, Pós-Graduando em Direito Processual Civil e Ciências Penais pela Universidade Anhanguera (Uniderp), em Campo Grande-MS.

Brenda Brito, Pesquisadora Adjunta do Imazon, é Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará, em Belém-PA, Mestre em Ciência do Direito (JSM) pela Universidade Stanford, em Palo Alto (EUA) e Doutoranda em Ciência do Direito pela Universidade Stanford.

Agradecimentos

Agradecemos aos funcionários do Iterpa Williams Fernandes e Bruno Kono pelas informações e pelos esclarecimentos; a Girolamo Trecanni e Paulo Barreto pela revisão e comentários sobre o estudo; e a Fundação Ford – Escritório Brasil e ao Fundo Amazônia pelo apoio financeiro a este estudo.

Sumário

1. Introdução	7
2. A Lei de Acesso à Informação.....	9
3. Metodologia.....	11
4. Resultados.....	12
4.1. Organização institucional	16
4.2. Gestão administrativa e financeira.....	16
4.3. Varredura Fundiária	17
4.4. Posses individuais, assentamentos e comunidades quilombolas identificados e titulados.....	18
4.5. Conflitos identificados e resolvidos.....	19
4.6. Planejamento institucional	20
4.7. Resultados das auditorias externas sobre os exercícios anteriores	20
4.8. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.....	20
5. Conclusão e Recomendações	21
6. Referências Bibliográficas	22
ANEXOS	23
Anexo I. Organogramas do Iterpa	24
Anexo II. Informações sobre a gestão administrativa e financeira do Iterpa	26
Anexo III. Fases e resultados da Varredura Fundiária por município.....	28
Anexo IV. Regularização fundiária de posses individuais, assentamentos, comunidades quilombolas e outros	29
Anexo V. Áreas arrecadadas	37
Anexo VI. Conflitos Fundiários.....	39

Índice de Tabelas

Tabela 1.	Principais aspectos da Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011)	10
Tabela 2.	Resultado da avaliação de indicadores de transparência no Iterpa.....	13
Tabela 3.	Orçamento anual por fonte de recurso entre 2007 e 2010	27
Tabela 4.	Aplicação de recursos entre 2007 e 2010.....	27
Tabela 5.	Municípios atendidos e vistoriados pela Varredura Fundiária até 2010	28
Tabela 6.	Tipos de regularização e resultados obtidos entre 2007 e 2010.....	29
Tabela 7.	Tipos de regularização em processo	30
Tabela 8.	Projetos Estaduais de Assentamentos Sustentáveis (PEAS) criados até dezembro de 2010	30
Tabela 9.	Projetos Estaduais de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) criados até dezembro de 2010	31
Tabela 10.	Pró-Assentamentos Estaduais (PROAs) criados até dezembro de 2010.....	31
Tabela 11.	Territórios Estaduais Quilombolas (TEQs) criados até dezembro de 2010.....	32
Tabela 12.	Títulos Quilombolas expedidos entre 2007 e 2010	35
Tabela 13.	Metas para emissão de títulos quilombolas até dezembro de 2010	36
Tabela 14.	Áreas arrecadadas entre 2007 e 2010	37
Tabela 15.	Principais conflitos mediados pelo Iterpa	39

Índice de Figuras

Figura 1.	Resultado geral da avaliação de transparência e acesso à informação no Iterpa (n=24)	12
Figura 2.	Estrutura Administrativa do Iterpa no Relatório de Gestão 2007-2010 (Fonte: Iterpa, 2010)	24
Figura 3.	Organograma do Iterpa na página eletrônica do instituto (Iterpa, 2013)	25
Figura 4.	Orçamento anual por fonte de recurso (2007-2010) (Baseado em Iterpa, 2010).....	26

1. Introdução

A situação fundiária na Amazônia é confusa e a falta de transparência de informações sobre a atuação de órgãos fundiários contribui para aumentar esse problema. A divulgação de dados sobre a organização e a atuação de órgãos agrários federais e estaduais pode permitir à sociedade, aos órgãos de controle (como o Ministério Público) e à própria gestão pública compreender, avaliar e aperfeiçoar a implementação de políticas para o ordenamento territorial.

Essa demanda por transparência obteve um grande incentivo com a edição da Lei de Acesso às Informações Públicas (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que estabelece regras que permitem à sociedade o acesso a informações de interesse público. Essa nova lei entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e desde então obriga os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todos os níveis de governo (União, estados, Distrito Federal e municípios) a cumprirem tais regras¹. A lei inclui o estabelecimento de procedimentos, prazos e responsabilidades para a prestação da informação pelos órgãos públicos quando solicitada por qualquer pessoa. Outros dados mais gerais como

licitações, programas, ações e projetos devem ser disponibilizados na Internet, independentemente de requerimentos.

No âmbito da administração pública federal, a implantação da Lei de Acesso à Informação parece estar ocorrendo de maneira mais célere. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), órgão responsável pela política de reforma agrária, já incluiu em sua página eletrônica a divulgação de informações sobre ações e programas e uma seção com perguntas e respostas frequentes, além de ter criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)². O Programa Terra Legal³, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), também apresenta avanços na transparência. Por exemplo, seu sítio eletrônico permite o acesso à lista de ocupantes cadastrados no programa e indica a situação dos processos de regularização de cada ocupante⁴.

Entretanto, os órgãos públicos estaduais estão demorando a se adaptar às exigências da nova lei. No Estado do Pará, o Instituto de Terras do Pará (Iterpa), autarquia estadual responsável pela execução de políticas públicas fundiárias no Es-

¹ Art. 1º, caput e parágrafo único, incisos I e II da Lei nº 12.527/2011.

² Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/acesso-a-informacao>>. Acesso em 16 jan. 2013.

³ O Programa Terra Legal foi lançado pelo governo federal em 2009, baseado na Lei nº 11.952/2009, com o objetivo de acelerar a regularização de até 300 mil ocupações informais em terras públicas na Amazônia Legal. O programa é implementado pelo MDA, com apoio do Incra e de uma instância consultiva, o Grupo Executivo Intergovernamental (GEI), do qual participam ministérios, governos estaduais e representantes da sociedade civil.

⁴ Disponível em: <http://www.mda.gov.br/terralegal/dados/aggregator-view?data_id=3292164>. Acesso em: 16 jan. 2013.

tado, precisa avançar nesse tema. Nesta análise avaliamos o relatório de gestão do Iterpa de 2007-2010, o mais recente disponível até maio de 2013. Apesar de o relatório ser de um período anterior à vigência da nova lei, os resultados de sua análise permitem identificar as adaptações que necessitam ser feitas pelo Iterpa para comunicação de atividades em futuros relatórios de acordo com esse marco legal. Concluímos que as informações relacionadas à gestão do órgão (estrutura administrati-

va, competências, contratações externas etc.) e resultados obtidos com suas ações na área fundiária são apresentadas, em geral, de forma insuficiente, considerando os requisitos legais de divulgação de informação. Nas seções deste trabalho apresentamos brevemente o conteúdo principal da Lei nº 12.527/2011, seguido da metodologia e resultados de nossa análise. Ao final, listamos recomendações para aprimorar o acesso a informações fundiárias no Iterpa.

2. A Lei de Acesso à Informação

O acesso a informações públicas é garantido a qualquer cidadão pela Constituição Federal de 1988⁵. No entanto, até a publicação da Lei nº 12.527/2011 não existiam regras mais específicas para viabilizar essa previsão constitucional (Brasil, 2011). Essa lei dispõe sobre os procedimentos para o acesso, prazos para prestação da informação, sanções em caso de descumprimento das solicitações, critérios para a transparência na Internet, dentre outras medidas⁶.

Por exemplo, a lei prevê a obrigatoriedade da criação de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) em cada órgão público, com a finalidade de atender e orientar o público, informar sobre a tra-

mitação de documentos e receber requerimentos de acesso a informações⁷. A lei também exemplifica as informações de interesse público que poderão ser obtidas, bem como enumera aquelas que deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, independentemente de qualquer pedido⁸. Dentre elas estão: as informações sobre a estrutura organizacional e competências do órgão público; gestão administrativa e financeira (repasses, despesas, licitações, contratos etc.); dados sobre programas, ações e projetos; metas e indicadores; e prestação de contas. A Tabela 1 apresenta os principais aspectos desse novo marco legal.

⁵ Essa garantia consta no artigo 5º, incisos X e XXXIII; art. 37, *caput* e §3º II e no art. 216, §2º, todos da Constituição Federal. O acesso às informações terá como exceção os dados pessoais e as informações classificadas como “sigilosas” pelas autoridades. Considera-se “sigilosa” somente a informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.

⁶ O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, regulamenta a Lei nº 12.527/2011, mas é aplicável somente aos órgãos sob a administração direta e indireta da União (art.5º, *caput* do Decreto nº 7.724/2012). Assim, os Estados-membros, o Distrito Federal e os municípios devem editar regras específicas, a fim de atender as suas peculiaridades.

⁷ Art. 9º, incisos I e II da Lei nº 12.527/2011.

⁸ Artigo 7º e art. 8º da Lei nº 12.527/2011, respectivamente.

Tabela 1. Principais aspectos da Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011).

Tópico	O que diz a lei
Pedido de informação	É gratuito e não precisa ser justificado. Deve conter apenas a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada (art. 10)
Restrições de acesso	Dados pessoais de terceiros e informações classificadas por autoridades como sigilosas (arts. 23 e 31)
Prazo da resposta	O órgão público deve responder ao pedido de acesso à informação em até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias (art. 11, §§1º e 2º)
Recursos	Em caso de negativa de acesso a informações, o cidadão pode interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior àquela que emitiu a decisão (arts. 15 a 17)
Responsabilidade dos agentes públicos	Os agentes públicos podem ser responsabilizados pela recusa a fornecer informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, além de outras condutas e sanções previstas na lei (arts. 32 a 34)
Criação do Serviço de informações ao Cidadão (SIC)	O órgão público deverá criar seu próprio SIC, com as seguintes funções: protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação; orientar procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta; e informar sobre a tramitação de documentos (art. 9º, inciso I)
Uso da Internet	O órgão público deve divulgar informações de interesse coletivo (dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras, por exemplo), independentemente de pedidos, através de todos os meios disponíveis, e obrigatoriamente através da Internet. Além disso, deve viabilizar o pedido de informações através do site oficial (arts. 8º, §2º e 10, §2º)

Dessa forma, ao estabelecer parâmetros para a publicidade dos atos da Administração Pública, a Lei nº 12.527/2011 sugere implicitamente alguns indicadores de transparência que podem ser utilizados para avaliar o conteúdo das informações disponibilizadas

pelos órgãos públicos. Por isso, neste trabalho utilizamos esses indicadores para avaliar se as informações disponibilizadas ao público pelo Iterpa são suficientes para compreender as suas ações dentro da política de regularização fundiária do Estado do Pará.

3. Metodologia

Avaliamos o conteúdo das informações sobre regularização fundiária disponibilizadas no Relatório de Gestão de 2010, que aborda o período de 2007-2010, e no site do Iterpa (www.iterpa.pa.gov.br), de acordo com as informações disponíveis entre novembro de 2011 e dezembro de 2012⁹. Não avaliamos os relatórios de 2011 e 2012 porque ainda não haviam sido publicados pelo Iterpa até maio de 2013.

Para embasar essa avaliação, inicialmente selecionamos os artigos da Lei nº 12.527/2011 que indicam os tipos de informações que devem ser disponibilizados pelos órgãos e os adaptamos à realidade institucional e operacional do instituto no formato de indicadores. Em seguida, detalha-

mos itens específicos a serem avaliados a partir dos indicadores. Os itens avaliados e um resumo de seus resultados são apresentados na Tabela 2 da próxima seção.

Os resultados encontrados foram classificados da seguinte maneira: quando a informação foi suficiente para compreender o detalhamento, sinalizou-se com a cor verde, demonstrando um grau de transparência satisfatório; quando a informação foi incompleta, marcou-se a cor amarela, grau de transparência insuficiente; e quando a informação não constava no relatório e no site do Iterpa, utilizou-se a cor vermelha, sinalizando um grau de transparência ausente. Os resultados obtidos são apresentados nas seções a seguir.

⁹ A Lei de Acesso à Informação estabelece que os sítios eletrônicos dos órgãos públicos devem atender a determinados requisitos, como: ferramentas de pesquisa de conteúdo, formatos eletrônicos abertos e não proprietários, autenticidade e integridade das informações, atualização e acessibilidade (art. 9º, §3º, incisos I a VIII). Não avaliamos o site do Iterpa de acordo com esses requisitos, mas somente quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas.

4. Resultados

O Iterpa é um órgão pouco transparente, pois a maioria dos itens avaliados apresentou informações insuficientes (54%) ou ausentes (29%). Apenas 17% foram satisfatórios. Os itens menos transparentes estão relacionados aos resultados e metas das ações de regularização fundiária (por exemplo, não existem informações sobre casos de comunidades quilombolas identificadas, mas ainda não titu-

ladas). As áreas mais transparentes do Iterpa estão relacionadas à organização institucional e gestão administrativa e financeira. Mesmo assim, existem limitações nesses dois indicadores. Por exemplo, o relatório apresenta a estrutura administrativa, mas não descreve as atribuições dos setores que compõem o Iterpa (Figura 1 e Tabela 2). Os resultados detalhados são descritos a seguir.

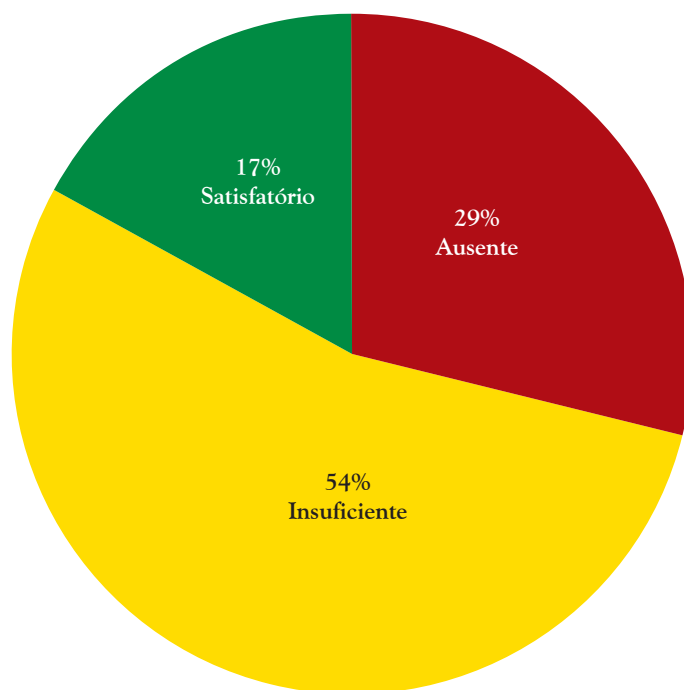













Figura 1. Resultado geral da avaliação de transparência e acesso à informação no Iterpa (n=24).





Tabela 2. Resultado da avaliação de indicadores de transparência no Iterpa.

Tópico da Lei de Acesso à Informação	Indicador	Item avaliado	Avaliação	Justificativas
Atividades exercidas, inclusive as relativas à política, organização e serviços (art. 7º, V e art. 8º, §1º, I)	Organização institucional	Estrutura administrativa e competências		Apresenta estrutura administrativa, mas não descreve atribuições e competências
		Atividades		Apresenta atividades desenvolvidas por uma parte dos setores
Administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos (art. 7º, VI e art. 8º, §1º, II a IV)	Gestão administrativa e financeira	Caracterização da equipe (número de servidores efetivos, cedidos e temporários; número de estagiários e terceirizados; formação)		Apresenta informações sobre o tamanho da equipe - número de servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, terceirizados, funcionários temporários.
		Orçamento, origem de recursos e prestação de contas		Apresenta o orçamento anual (por fonte de recurso) e a aplicação dos recursos no período de 2007 a 2010
		Contratações externas (licitações, contratos e convênios)		Existem dados sobre quantidade e modalidades de licitações, contratos e convênios. Porém, faltam informações sobre instituições, objetos e valores nos convênios e contratos e a motivação dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitações
		Parcerias institucionais (Termos de Compromisso e Termos de Cooperação Técnica)		Existem informações sobre Termos de Compromisso e Termos de Cooperação. Porém, falta descrição de objeto e eventuais valores
		Divulgação do Relatório de Gestão do Iterpa no site		Os relatórios de gestão de 2011 e 2012 ainda não foram publicados

▶ Continuação Tabela 2

Tópico da Lei de Acesso à Informação	Indicador	Item avaliado	Avaliação	Justificativas
Implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos (art. 7º, VII, a e art. 8º, §1º, V)	Varredura Fundiária	Municípios abrangidos		Indica os 20 municípios que foram contemplados pela Varredura Fundiária
		Fases e resultados em cada município		Não esclarece os resultados obtidos pela Varredura Fundiária nos municípios (por exemplo, número de requerimentos de titulação de posses individuais)
	Varredura Fundiária	Municípios prioritários		O relatório indica a continuação da Varredura Fundiária em dois municípios (Abel Figueiredo e Rondon do Pará).
		Metas		O relatório não apresenta metas para a titulação das demandas identificadas pela Varredura Fundiária (por exemplo, metas de emissão de titulação de posses individuais)
	Posses individuais, assentamentos e comunidades quilombolas identificados e titulados	Quantidade e localização com mapas		Existem informações sobre quantidade, número de famílias beneficiadas, área regularizada, município e localidade de posses individuais, assentamentos e territórios quilombolas, mas faltam mapas das áreas regularizadas
		Fase de avaliação de casos pendentes		Não há informações sobre casos pendentes de titulação
	Casos de indenização e desapropriação pendentes e concluídos	Valores de terras em casos concluídos e sujeitos a pagamento		Também não há informações sobre valores de terra pagos ou pendentes
		Casos de indenização e desapropriação pendentes e concluídos		Não existem dados sobre casos de desapropriação e indenizações

▶ Continuação Tabela 2

Tópico da Lei de Acesso à Informação	Indicador	Item avaliado	Avaliação	Justificativas
		Arrecadação de Terras Públicas com mapas		Há dados sobre áreas arrecadadas, número de municípios e área total, mas não há mapa dessas áreas
		Metas		Não há metas para emissão de títulos individuais, criação de novos assentamentos e Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ)
	Conflitos identificados e resolvidos	Programas e ações de apoio técnico, financeiro e de infraestrutura aos assentamentos estaduais e TEQs		Informa que os assentamentos estaduais recebem créditos, assistência técnica e infraestrutura do Incra, mas não descreve esses benefícios
		Quantidade e localização com mapas		Apresenta dados sobre a quantidade e a localização de conflitos, mas não há mapas
	Planejamento institucional	Situação de casos pendentes		Não há informações sobre a situação atual dos conflitos
		Origem e previsão orçamentária		Existem dados sobre origem dos recursos, porém não há previsão orçamentária
Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores (art. 7º, VII, b)	Resultados das auditorias externas sobre os exercícios anteriores	Previsão de contratações (Recursos Humanos e serviços)		Afirma que o quadro de servidores é insuficiente, mas não esclarece o número de profissionais necessários
		Auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE)		Apresenta o número dos processos no TCE, mas não esclarece os resultados da prestação de contas
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (art. 8º, §1º, inciso VI)	Respostas	Perguntas mais comuns feitas pelo público		Não existem respostas para as perguntas mais frequentes do público

4.1. Organização institucional

O nível de informação sobre a caracterização da equipe do Iterpa é satisfatório. Por exemplo, o relatório de gestão disponibiliza informação sobre o tamanho da equipe, abrangendo número de servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, terceirizados e funcionários temporários¹⁰. Porém, os dados sobre estrutura administrativa e competências, bem como sobre atividades exercidas pelo órgão fundiário são insuficientes.

Além disso, o relatório apresenta a estrutura administrativa do Iterpa, mas diferente daquela disponibilizada na página eletrônica do instituto (Anexo I – Figuras 2 e 3). Por exemplo, a estrutura demonstrada no relatório apresenta um Conselho Diretor acima do Presidente, mas isso não ocorre na figura incluída no site¹¹. Além das diferenças, não há uma seção específica para descrever as atribuições e competências dos diversos setores no relatório e na página eletrônica do Iterpa. Em relação às atividades desenvolvidas, o relatório apresenta as ações desenvolvidas apenas por uma parte dos

setores do órgão fundiário¹². Por esses motivos esses dois itens foram avaliados como insuficientes.

4.2. Gestão administrativa e financeira

Dos quatro itens avaliados sobre gestão administrativa e financeira, apenas um foi considerado satisfatório: orçamento, origem de recursos e prestação de contas. Nesse caso, o relatório de 2010 apresenta o orçamento anual referente ao período de 2007 a 2010, incluindo fonte e a aplicação dos recursos no período considerado (Anexo II – Tabelas 3 e 4).

Os outros três itens desta seção foram considerados com informações insuficientes. Primeiro, os dados sobre contratações externas (licitações, contratos e convênios) apresentados no relatório indicam quantidade e modalidades das licitações¹³ efetuadas em 2010, bem como a celebração de 53 contratos e 9 convênios (Iterpa, 2010, p.82). Entretanto, informações sobre as instituições, objetos e valores referentes a esses convênios e contratos

¹⁰ De acordo com o Relatório de Gestão de 2010, “o Iterpa possui atualmente um quadro geral composto por 261 servidores, sendo 245 efetivos e 14 cedidos ao Instituto. Todavia, destes 245 servidores do quadro do Iterpa, 19 encontram-se cedidos a outros órgãos, permanecendo no Instituto apenas 226 servidores. Possuem 43 cargos comissionados, 29 estagiários e 59 terceirizados para realizarem as ações de atendimento e protocolo, digitalização e consultoria individual” (Iterpa, 2010, pág. 75).

¹¹ O Conselho Diretor é o órgão de direção máxima, composto pelo Presidente, Diretores, Assessor da Presidência e o Chefe do Gabinete. O Conselho Diretor possui diversas atribuições, dentre elas, a aprovação de procedimentos, atos normativos e operacionais, de maneira especial os que tratem de: a) aquisição, alienação e concessão de imóveis rurais; b) seleção e cadastramento de famílias candidatas ao assentamento; c) criação, implantação, desenvolvimento e consolidação de projetos de assentamento; d) procedimentos e atos administrativos e de funcionamento do Iterpa; e) permuta ou transação judicial de imóveis rurais; f) regularização fundiária, inclusive de territórios quilombolas (art. 17, *caput* e inciso II do Decreto nº 63, de 14 de março de 2007). O site não esclarece o motivo da ausência do Conselho Diretor no organograma.

¹² Os setores que tiveram as atividades descritas foram as três diretorias: Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário (DEAF), Diretoria Jurídica (DJ) e Diretoria de Administração e Finanças (DAF). Porém, as atividades realizadas pelos setores que compõem as diretorias não são discriminadas no relatório. É o caso da “Gerência de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas” (GAT), que integra a DEAF. As atividades desenvolvidas pela GAT, por exemplo, não foram descritas no relatório (por ex.: mapeamento das áreas arrecadadas).

¹³ As modalidades de licitação compreendem: o convite, a tomada de preços, concorrência, leilão, concurso (art. 22 da Lei nº 8.666/1993) e o pregão (criado pela Lei nº. 10.520/2002).

estão incompletas. Além disso, não há informações sobre os motivos dos 51 casos de dispensa e 30 casos de inexigibilidade de licitações.

Na página eletrônica do Iterpa também é possível realizar consultas sobre as licitações realizadas pelo órgão fundiário por meio dos seguintes dados: “Número da Licitação”, “Título” e “Objeto”. No entanto, caso o usuário não possua esses dados, não é possível realizar a busca. Portanto, o site deveria apresentar todos os procedimentos licitatórios executados e em andamento sem necessidade de inserir dados específicos para busca.

Segundo, as informações sobre parcerias institucionais no relatório de gestão limitam-se à quantidade de Termos de Compromisso e Termos de Cooperação Técnica assinados (7 e 11, respectivamente) e ao nome da instituição parceira (Iterpa, 2010, p.82). No entanto, a descrição dos objetos e valores eventualmente envolvidos nessas parcerias está incompleta.

Terceiro, os Relatórios de Gestão de 2007 a 2010¹⁴ estão disponíveis na página eletrônica do Iterpa¹⁵, mas os relatórios de 2011 e 2012 ainda não foram publicados.

4.3. Varredura Fundiária

Uma das políticas públicas fundiárias desenvolvidas pelo Estado do Pará no período do relatório avaliado foi o Programa Estadual de Ordenamento Territorial (PEOT), em dezembro de 2007 (Decreto nº 692/2007). O PEOT propôs re-

alizar a regularização fundiária através de um procedimento metodológico denominado Varredura Fundiária¹⁶, que priorizou a atuação do Iterpa na escala municipal. A Varredura Fundiária, adotada pelo instituto até 2010, tinha como objetivo o levantamento de todos os imóveis rurais do município, constituindo a malha fundiária e de ocupação existente. Isso possibilitaria o ordenamento territorial, a titulação das ocupações legítimas, a criação de assentamentos, o reconhecimento à terra aos quilombolas, bem como a destinação de terras públicas para a proteção ambiental ou concessão florestal (Iterpa, 2009).

Nesse item da análise verificamos se as informações prestadas permitem compreender os resultados da Varredura Fundiária (por exemplo, títulos de terra emitidos, incluindo individuais e coletivos, dados de arrecadação de terras públicas etc.). As informações foram analisadas a partir do relatório de gestão, já que a página eletrônica do Iterpa não apresenta dados sobre esse tema.

Metade dos itens foi considerada satisfatória e a outra parte foi ausente. Encontramos informações sobre municípios abrangidos e prioritários. No entanto, não encontramos dados sobre fases e resultados da varredura em cada município.

Por exemplo, o relatório informa que 20 municípios foram atendidos pela Varredura Fundiária, mas não indica quais os resultados desses processos. Apenas registra quais municípios foram atendidos e vistoriados, sem esclarecer a diferença entre ambos os conceitos (Anexo III – Tabela 5).

¹⁴ O Relatório de Gestão de 2010 analisa o período de 2007 a 2010.

¹⁵ Endereço eletrônico: <http://www.iterpa.pa.gov.br/Publicacoes.jsf;jsessionid=8e1df11b176aa0f0a8e4ead29c34>

¹⁶ A Varredura Fundiária compreende basicamente cinco etapas: 1ª) Precursora e mobilização; 2ª) Legitimação da ocupação familiar e estímulo ao Cadastro Ambiental Rural da grande e média ocupação; 3ª) Georreferenciamento da pequena, média e grande ocupação legítima; 4ª) Sistema de Informação Geográfica – SIG – etapa final da situação fundiária do município ou região; e 5ª) Titulação e certificação do georreferenciamento no Inbra (Iterpa, 2009).

Para os municípios atendidos, o relatório menciona que cada um deles encontra-se em fases distintas e que as ações não foram concluídas devido ao pouco tempo de trabalho.

O relatório também não apresenta metas para titulação das demandas identificadas pela Varredura Fundiária (por exemplo, metas para atender pedidos de titulação de posses individuais). A falta de informações sobre fases, resultados e metas da Varredura Fundiária limita o entendimento sobre os resultados alcançados pelo Iterpa para regularização da ocupação de terras públicas no Estado.

Finalmente, o relatório indica a continuação da Varredura em dois municípios (Abel Figueiredo e Rondon do Pará), além da extensão dessa ação para Tailândia, São Félix do Xingu e Dom Eliseu em 2011.

4.4. Posses individuais, assentamentos e comunidades quilombolas identificados e titulados

A maioria dos itens relacionados à regularização de posses individuais, criação de projetos de assentamentos estaduais e reconhecimento de territórios quilombolas não consta no relatório. Por exemplo, não há informações sobre fase de casos pendentes de regularização; valores de terras em casos concluídos e sujeitos a pagamento; casos de indenização e desapropriação pendentes e concluídos; e das metas para regularização, criação e reconhecimento territorial.

No caso das indenizações e procedimentos de desapropriação pendentes e concluídos, o relatório registra que a partir de 2007 o Iterpa passou

a realizar processos de indenização e de remanejamento de ocupantes individuais não quilombolas (Iterpa, 2010, p.16). Entretanto, não há dados sobre os casos de indenizações e desapropriações pendentes ou já concluídos.

Quanto às metas, o relatório registra os trabalhos de regularização em fase de conclusão relacionados a títulos individuais, assentamentos e títulos quilombolas. Contudo, não há dados sobre um planejamento para a emissão de títulos individuais, criação de novos assentamentos e territórios quilombolas para 2011 e anos seguintes.

Informações de outros três itens dessa seção são insuficientes. Apesar de haver dados mais gerais sobre quantidade, número de famílias beneficiadas e área regularizada em hectares das posses individuais, não há mapas indicando a localização geográfica dessas áreas (Anexo IV – Tabelas 6 e 7). O mesmo ocorre para assentamentos estaduais¹⁷ (Anexo IV – Tabelas 8, 9 e 10) e territórios quilombolas (Anexo IV – Tabelas 11,12 e 13), que possuem no máximo uma indicação do município em que se localizam, mas sem mapas.

Outro dado insuficiente está ligado a programas e ações de apoio técnico, financeiro e de infraestrutura aos assentamentos estaduais e territórios quilombolas. O relatório afirma que os assentamentos criados pelo Estado do Pará já foram reconhecidos pelo Incra, passando a receber créditos, assistência técnica e infraestrutura dos projetos federais (Iterpa, 2010, p.15 e 48). Entretanto, não indica quais foram esses benefícios (valores, ações, projetos etc.) e não há informações semelhantes para territórios quilombolas.

¹⁷ Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PAEX) e Pró-Assentamento (PROA).

Por fim, o último item dessa seção avaliado como insuficiente foi a arrecadação de terras públicas. O relatório informa que houve a ampliação para 77 áreas arrecadadas em 41 municípios, totalizando uma área de cerca de 1,5 milhão de hectares entre 2007 e 2010 (Iterpa, 2010, p.17 e 53). Há também uma tabela indicando a área arrecadada (quantidade de imóveis e total por município) (Anexo V – Tabela 14). Contudo, não há mapa de localização dessas áreas.

4.5. Conflitos identificados e resolvidos

Os dois itens dessa seção foram considerados com informações insatisfatórias. Primeiro, existem dados sobre a quantidade e a localização de conflitos, mas não há mapas localizando os mesmos. Segundo, o relatório indica a localização (município e local específico) de 32 conflitos identificados entre 2007 e 2010 (Anexo VI – Tabela 15). Entretanto, o relatório não indica a fase dos casos pendentes, ou seja, qual a situação atual desses conflitos.

Mesmo que o relatório indique o número do processo administrativo no Iterpa referente a cada conflito, esse dado não é suficiente para identificar a situação de cada caso. Por exemplo, procedemos a pesquisa de todos os 32 processos cujos números constavam no relatório acima e verificamos dois tipos de problemas:

- a) Quando foi possível visualizar ou salvar informações do processo, verificamos que as informações disponíveis (tipo de processo, objeto, setor etc.) não eram suficientes para esclarecer a situação de cada conflito. Por exemplo, no caso do processo da comunidade “Bom Futuro”, em Barcarena, não há dados sobre a movimentação do processo.
- b) Frequentemente, a página eletrônica do Iterpa não está disponível. Isso impede o usuário de visualizar ou salvar uma cópia do processo. Quando ocorreu esse problema, verificamos que só foi possível acessar novamente a seção de consulta aos processos minutos ou horas depois, ou mesmo no dia seguinte.

4.6. Planejamento institucional

As informações sobre origem e previsão orçamentária, bem como previsão de contratações (recursos humanos e serviços) são insuficientes no relatório, e o site não menciona nenhum dado a respeito. O relatório indica que o quadro de recursos humanos necessita ser ampliado, mas não descreve quantos e quais profissionais seriam necessários, ou em quais setores havia escassez de servidores (Iterpa, 2010, p.18). Além disso, há referência à origem dos recursos no período de 2007 a 2010, mas não à previsão orçamentária para os exercícios posteriores (Iterpa, 2010, p. 88-89).

4.7. Resultados das auditorias externas sobre os exercícios anteriores

O Relatório de Gestão do Iterpa não apresenta informações sobre os resultados de auditorias externas, realizadas pelo Tribunal de Contas do Es-

tado (TCE). Os únicos dados mencionados são os números dos processos de prestação de contas do período de 2007 a 2010 no TCE, com exceção dos processos do 4^a semestre dos exercícios de 2009 e 2010.

Além disso, o site do TCE não indica qualquer resultado relativo a esses números na sessão de Consulta a Processos. As únicas informações obtidas no site do TCE são relativas às contas dos exercícios de 1990 a 1996, quando realizamos a consulta por interessado e inserimos o nome do Iterpa¹⁸. Por isso, esse item foi avaliado como insuficiente.

4.8. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade

O relatório e o site do Iterpa não apresentam uma seção específica para respostas às dúvidas mais frequentes da sociedade. Por isso, esse item também foi avaliado como insuficiente.

¹⁸ Realizamos a consulta por “interessado” e inserimos o nome “Instituto de Terras do Para”, “ITERPA”, “Iterpa” e “INST. TERRAS DO PARA-ITERPA”.

5. Conclusão e Recomendações

Esta pesquisa demonstrou que o Iterpa necessita avançar na prestação de informações sobre o funcionamento da instituição e sobre os resultados das políticas públicas fundiárias implementadas pelo órgão. A falta de publicidade desses dados afeta o planejamento e a execução de novas políticas públicas fundiárias por outros órgãos fundiários com atuação no Estado (por exemplo, Incra e Programa Terra Legal) e impede que a sociedade e os órgãos de controle, como o Ministério Público, possam acompanhar o desenvolvimento regular das atividades do órgão.

Diante dos resultados, destacamos os seguintes itens que devem ser divulgados nos próximos relatórios de gestão do Iterpa adicionalmente às informações que constam no relatório avaliado:

1. Estrutura de gestão: informar atribuições e competências dos diferentes setores do Iterpa.
2. Contratos, convênios, Termos de Compromisso e Termos de Cooperação Técnica: incluir o nome das instituições, os objetos e valores envolvidos. As informações sobre os contratos devem ainda apresentar os motivos dos casos de dispensa e inexigibilidade das licitações.
3. Varredura Fundiária: informar as fases concluídas, resultados e metas em cada município.
4. Posses individuais, assentamentos e comunidades quilombolas: divulgar a quantidade e localização (com mapas) de posses individuais, assentamentos e comunidades quilombolas identificadas e tituladas; a fase de avaliação dos casos pendentes; os valores de terras em casos concluídos e sujeitos a pagamento; os casos de indenização e desapropriação pendentes e concluídos; e as metas para identificação e titulação.
5. Terras públicas arrecadadas: apresentar mapas das áreas.
6. Programas e ações de apoio técnico, financeiro e de infraestrutura aos assentamentos estaduais e territórios quilombolas: divulgar tipos e valores de crédito, assistência técnica e infraestrutura recebidos pelas comunidades quilombolas e assentamentos.
7. Conflitos: informar sobre a situação dos conflitos mediados pelo Iterpa, incluindo mapas.
8. Previsão orçamentária e contratações: incluir a previsão orçamentária para exercícios posteriores e indicar os profissionais necessários para suprir as pendências.
9. Auditorias externas: demonstrar os resultados das auditorias do TCE.
10. Perguntas frequentes: listar perguntas mais frequentes da sociedade com respectivas respostas.
11. Serviço de Informações ao Cidadão (SIC): implantar o SIC para atender e orientar os usuários, informar sobre a tramitação de documentos e receber requerimentos de acesso a informações.

6. Referências Bibliográficas

BRASIL. Controladoria-Geral da União. 2011. Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, 26 p. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/acessoainformacao/materiais-interesse/CartilhaAcessoInformacao.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2012.

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm>. Acesso em: 22 nov. 2011.

_____. Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 22 nov. 2011.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm>. Acesso em: 21 nov. 2011.

Iterpa. Instituto de Terras do Pará. 2009. Procedimentos Metodológicos da Varredura Fundiária. Belém, PA: Instituto de Terras do Pará, 74 p. Disponível em: <<http://www.iterpa.pa.gov.br/SiteIterpa/Publicacoes.jsf>>. Acesso em: 11 abr. 2013

_____. 2010. Relatório de Gestão 2010 e Análise do Período de 2007-2010. Belém, PA: Instituto de Terras do Pará, 91 p. Disponível em: <<http://www.iterpa.pa.gov.br/Publicacoes.jsf;jsessionid=bfd3cac13fc11261938cee06a470>>. Acesso em: 12 abr. 2011.

_____. 2013. Organograma. Disponível em: <<http://www.iterpa.pa.gov.br/SiteIterpa/Institucional.jsf>>. Acesso em: 20 mai. 2013.

ANEXOS

Anexo I. Organogramas do Iterpa

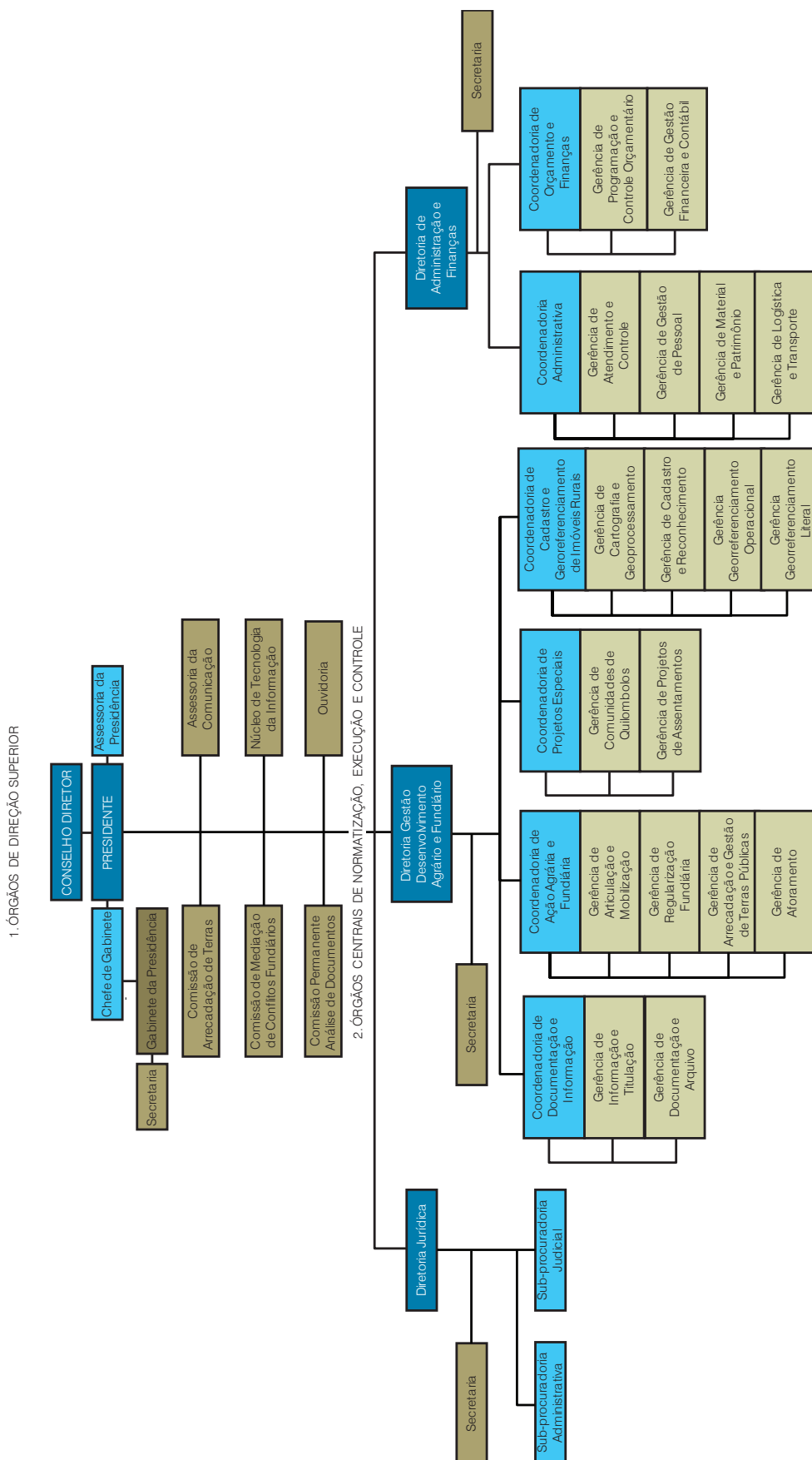


Figura 2. Estrutura Administrativa do Iterpa no Relatório de Gestão 2007-2010 (Fonte: Iterpa, 2010).

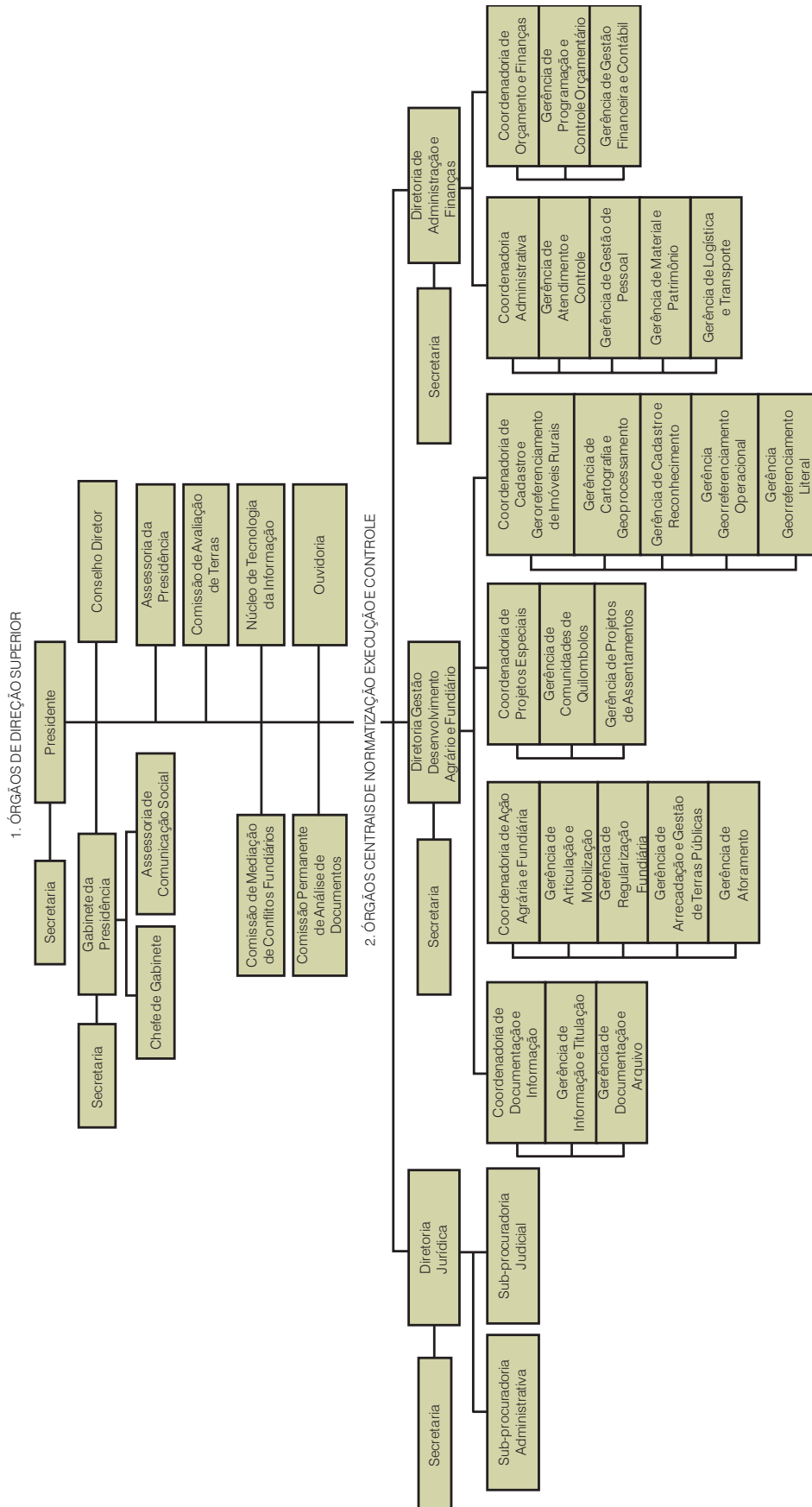


Figura 3. Organograma do Iterpa na página eletrônica do instituto (Iterpa, 2013).

Anexo II. Informações sobre a gestão administrativa e financeira do Iterpa

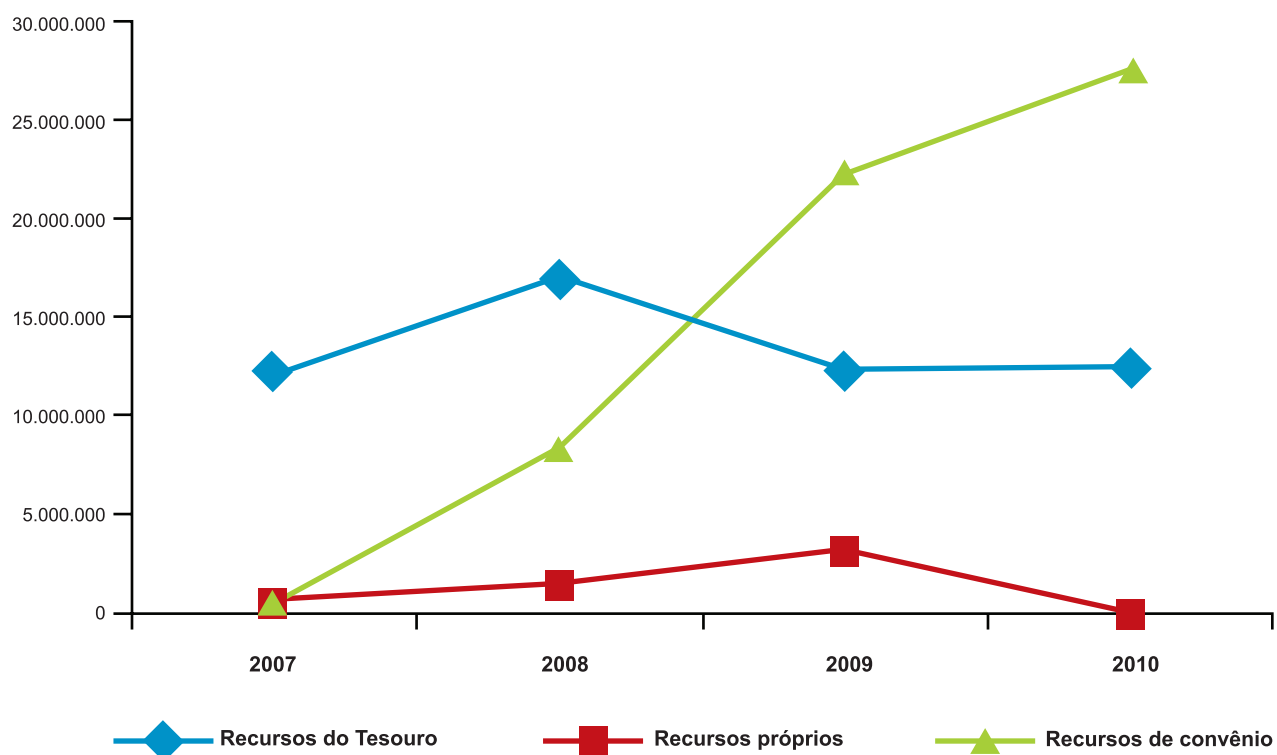


Figura 4. Orçamento anual por fonte de recurso (2007-2010) (Baseado em Iterpa, 2010).

Tabela 3. Orçamento anual por fonte de recurso entre 2007 e 2010.

Orçamento (R\$)	2007	2008	2009	2010
Recursos do tesouro	12.199.874	17.095.408	12.325.054	12.497.636
Recursos próprios	626.689	1.501.502	3.250.416	3.794.362
Recursos de convênio	523.051	8.376.460	22.397.793	27.536.607
TOTAL	13.349.614	26.973.370	37.973.263	43.828.605

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças/ Gerência de Programação e Controle Orçamentário. Iterpa, 2010.

Tabela 4. Aplicação de recursos entre 2007 e 2010.

Tipo de Despesa	2007	2008	2009	2010
Pessoal e encargos sociais	7.599.048	7.880.148	8.100.870	7.685.764
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.602.047	2.391.790	4.848.615	7.460.852
Equipamentos e material permanente	1.050.293	149.450	481.356	1.556.366
Diárias	548.413	1.731.810	1.103.195	1.383.907
Indenizações e restituições	-	1.105.976	450.919	1.211.479
Auxílio-alimentação	-	-	316.621	712.222
Material de consumo	324.986	500.741	277.356	710.585
Serviços de consultoria	-	64.989	601.842	705.731
Outros serviços de terceiros - pessoa física	279.603	371.006	421.362	392.482
Obrigações tributárias e contributivas	106.587	231.313	291.492	261.622
Passagens e despesas com locomoção	87.510	151.024	93.270	126.840
Despesas de exercícios anteriores	23.907	11.771	38.766	123.668
Auxílio-transporte	108.638	106.078	110.847	111.031
Obras e instalações	-	-	158.528	71.919
Despesas de exercícios anteriores	-	-	-	25.173
Outros benefícios previdenciários	37.037	36.856	44.699	22.224
Sentenças judiciais	-	-	-	5.910
Outros benefícios assistenciais	2.659	3.562	4.578	4.029
Locação de mão de obra	42.708	42.613	94.875	-
Total de aplicação de recursos	11.813.436	14.779.128	17.439.189	22.571.804

Fonte: Iterpa, 2010.

Anexo III. Fases e resultados da Varredura Fundiária por município

Tabela 5. Municípios atendidos e vistoriados pela Varredura Fundiária até 2010.

Atendidos	Vistoriados
1. Abaetetuba	1. Augusto Correa
2. Abel Figueiredo	2. Altamira
3. Almerim	3. Bagre
4. Breu Branco	4. Barcarena
5. Bujarú	5. Benevides
6. Cametá	6. Curuçá
7. Dom Eliseu	7. Irituia
8. Eldorado dos Carajás	8. Marabá
9. Igarapé-Açú	9. Maracanã
10. Igarapé-Miri	10. Marapanim
11. Juruti	11. Melgaço
12. Moju	12. Ourém
13. Oeiras do Pará	13. Portel
14. Paragominas	14. Porto de Moz
15. Parauapebas	15. Redenção
16. Rondon do Pará	16. Santo Antônio do Tauá
17. Santa Izabel do Pará	17. São Miguel do Guamá
18. Santarém	18. Salinópolis
19. São Félix do Xingu	19. Ulianópolis
20. Tailândia	20. Viseu

Fonte: Iterpa, 2010.

Anexo IV. Regularização fundiária de posses individuais, assentamentos, comunidades quilombolas e outros

Tabela 6. Tipos de regularização e resultados obtidos entre 2007 e 2010.

Tipo de regularização	Quantidade	Nº de famílias beneficiadas	Área regularizada (hectares)
Certidão de Terras ¹⁹	546	546	1.365.000
Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX)	9	2.870	312.568
Pró-Assentamentos ²⁰	12	1.555	206.474
Territórios Estaduais Quilombolas ²¹	21	2.616	123.877
Títulos Individuais	1.982	1.982	99.100
Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS)	9	895	33.592
Quilombolas Títulos	20	1.328	33.334
Resgate de Aforamento ²²	3	3	6.325
Áreas Patrimoniais ²³	2	-	222
Títulos Urbanos	1.190	1.190	106
Total	3.794	12.985	2.180.600

Fonte: Iterpa, 2010, p. 15.

¹⁹ As Certidões de Terra são documentos que confirmam a autenticidade do título de terras expedido pelo Iterpa com base nas informações contidas em seu arquivo.

²⁰ De acordo com a Instrução Normativa do Iterpa nº 3, de 9 de junho de 2010, os Pró-Assentamentos (PROA) são instituídos quando não for possível a imediata criação de uma das demais modalidades de projeto de assentamento estadual (art. 2º). As modalidades de assentamento são: Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS); Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX); e Território Estadual Quilombola (art. 4º). Na prática, a medida tem como objetivo viabilizar o acesso a crédito aos beneficiários, antes que seja criado um projeto de assentamento.

²¹ Nessa modalidade de regularização fundiária o governo estadual expede título coletivo em nome da associação de remanescentes de quilombos.

²² No início do século XX, o Estado do Pará emitiu os chamados “Títulos de Aforamento” em favor de particulares, a fim de permitir a extração de castanha-do-pará em áreas públicas do Estado, sem que houvesse transferência de domínio formal da área aos particulares responsáveis pela de extração (Decreto Estadual nº 1.805, de 21 de julho de 2009). O Resgate de Aforamento permite a transferência do domínio de imóvel (objeto de título de aforamento) do Estado para o particular (foreiro).

²³ Consiste em área de domínio do Estado ou da União transferida para o município. No Estado do Pará, primeiramente esses imóveis se caracterizam como “reserva de área” e, através de decreto governamental, passam a integrar o domínio municipal. A partir daí, o município é responsável pela regularização dessas áreas.

Tabela 7. Tipos de regularização em processo.

Tipos de regularização	Quantidade	Nº de famílias a serem beneficiadas	Área estimada (hectares)
Títulos Individuais	1.072	1.072	51.000
Assentamentos	08	765	32.704
Quilombolas Títulos	05	673	28.660
Total	1.085	2.510	112.364

Fonte: Iterpa, 2010.

Tabela 8. Projetos Estaduais de Assentamentos Sustentáveis (PEAS) criados até dezembro de 2010.

Município	Localidade	Nº de famílias	Área (hectares)
Bom Jesus do Tocantins	Bacabal Grande	77	2.851
Bujaru	Itapevas	83	2.449
	Mocajuba	36	640
	Itabira	25	488
	Eldorado dos Carajás	Lourival Santana	390
Rondon do Pará	Campo Dourado	77	3.725
Santarém	Repartimento	33	8.072
Tailândia	Borba Gato	126	8.511
	Pindorama	48	3.097
Total		895	33.592

Fonte: Iterpa, 2010.

Tabela 9. Projetos Estaduais de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) criados até dezembro de 2010.

Município	Localidade	Nº de famílias	Área (hectares)
Gurupá	Camutá do Pucuruí	18	17.853
Juruti	Prudente e Monte Sinai	51	5.646
	Curumucuri	1.762	123.331
Oriximiná	Sapucã-Trombetas	811	67.749
Porto de Moz	Majari I	85	38.781
Prainha	Vila Nova	52	19.539
Santarém	Mariazinha Aracati	22	10.317
	Aruã	36	23.632
	Vista Alegre	33	5.719
Total		2.870	312.568

Fonte: Iterpa, 2010.

Tabela 10. Pró-Assentamentos Estaduais (PROAs) criados até dezembro de 2010.

Município	Localidade	Modalidade	Nº de famílias	Área (hectares)
Abaetetuba	Cujarí	PEAEX	53	559
	Itacupé	PEAEX	114	1.176
	Maúba	PEAEX	118	2.514
Juruti	Mamuru	PEAEX	300	136.524
Senador José Porfírio	Napoleão Santos	PEAEX	150	27.394
Acará	Urucuré	PEAS	400	19.610
Dom Eliseu	Alto Bonito II	PEAS	45	1.632
	Nova Esperança	PEAS	16	734
Rondon do Pará	Castelo dos Sonhos	PEAS	111	5.985
	Urutum	PEAS	87	3.938
	Voz do Senhor	PEAS	112	5.799
São Francisco do Pará	Nova Aliança Castanheira	PEAS	49	610
Total			1.555	206.474

Fonte: Iterpa, 2010.

Tabela 11. Territórios Estaduais Quilombolas (TEQs) criados até dezembro de 2010.

Município	Comunidade	Associação	Nº de famílias	Área (hectares)	Data de criação
Abaetetuba	Ilhas de Abaetetuba	ARQUIA - Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (Alto e Baixo Itacuruçá, Campopema, Jenipaúba, Acaraqui, Igarapé São João, Arapapu, Rio Tauaré-Açu)	416	9.076	05/06/2000
	Bom Remédio	ARQUIA - Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba: (Bom Remédio)	701	588	05/06/2002
Abaetetuba e Mojú	Laranjituba e África	Associação Quilombola do Baixo Caeté Comunidade de Laranjituba e África	48	1.108	04/12/2008
Acará	Guajará-Miri	Filhos de Zumbi	138	1.024	26/11/2002
	Itancuã-Miri	Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Filhos de Zumbi – Itancuã-Miri, Guajará-Miri e Espírito Santo	120	969	20/11/2003
	Carananduba	Associação dos Moradores e Agricultores Quilombolas de Carananduba	48	645	23/11/2006
Ananindeua	Abacatal	Associação dos Moradores do Abacatal	53	318	13/05/1999
Ananindeua		Abacatal- Aurá (2º Título)		265	02/12/2008
Baião	Santa Fé e Santo Antônio	Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombos e Mocambos de Santa Fé e Santo Antônio.	28	831	29/09/2002
Baião e Mocajuba	Icatu	Comunidade Remanescente de Quilombo São José de Icatu	80	1.637	30/11/2002
Cachoeira do Piríá	Camiranga	Comunidade de Remanescentes de Quilombos Camiranga	39	321	19/01/2002
Cametá	Porto Alegre	Associação dos Remanescentes de Quilombos de Porto Alegre	54	2.859	23/11/2007
	Matias	Associação de Remanescentes de Quilombos de Matias	45	1.485	13/05/2008

▶ Continuação Tabela 11

Município	Comunidade	Associação	Nº de famílias	Área (hectares)	Data de criação
Gurupá	Gurupá	Gurupá Mirin, Jocojó, Flexinha, Carrazedo, Camutá do Ipixuna, Bacá do Ipixuna, Alto Ipixuna e Alto Pucuruí	300	83.437	28/07/2000
	Maria Ribeira	ARQMR – Associação dos Remanescentes de Quilombo Maria Ribeira	32	2.032	20/11/2000
Igarapé-Açu e Nova Timboteua	Nossa Senhora do Livramento	Nossa Senhora do Livramento	53	129	06/05/2010
Mocajuba	2º Distrito de Mocajuba	Associação de Remanescente de Quilombo do 2º Distrito de Mocajuba (Porto Grande, Mangabeira, São Benedito, Santo Antônio, Vizania, Uxizal, Itabatinga)	410	15.073	04/12/2008
	Tambaí-Açu	Tambaí-Açu	66	1.825	30/11/2009
Moju	Santa Maria de Mirindeua	Santa Maria de Mirindeua	85	1.763	23/08/2003
	Santo Cristo	Santo Cristo do Ipitinga do Mirindeua	52	1.767	23/08/2003
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	54	2.393	20/11/2005
	Santa Maria do Tracuateua	Santa Maria do Tracuateua	27	833	21/11/2005
	São Manoel	São Manoel	68	1.164	22/11/2005
	Centro Ouro	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Bom Jesus Centro Ouro, Nossa Senhora das Graças e São Bernardino	123	5.243	23/11/2006
	Jacunday	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Oxalá de Jacunday	60	1.702	23/11/2006
	Ribeira do Jambu-Açu	Ribeira do Jambu-Açu	62	1.304	02/12/2008
	Santa Luzia do Tracuateua	Santa Luzia do Tracuateua	32	342	30/11/2009
	Santa Ana de Baixo	Santa Ana de Baixo	34	1.551	30/11/2009
São Sebastião	São Sebastião	39	962	30/11/2009	

▶ Continuação Tabela 11

Município	Comunidade	Associação	Nº de famílias	Área (hectares)	Data de criação
Moju e Abaetetuba	Moju-Mirim	Associação dos Moradores Quilombolas do Moju Miri	28	879	04/12/2008
Oeiras do Pará e Baião	Bailique	Bailique Beira, Bailique Centro, Poção e São Bernardo	112	7.298	21/07/2002
Santa Izabel do Pará	Macapazinho	Comunidade de Santa Luzia do Macapazinho	39	93	13/05/2008
Santa Luzia do Pará	Jacarequara	Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombos de Tipitinga	55	1.237	13/05/2008
	Tipitinga	Associação Quilombola Vida para Sempre-AVPS	33	633	13/05/2008
São Miguel do Guamá	Santa Rita de Barreiras	Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola de Santa Rita de Barreira	35	371	22/09/2002
	Menino Jesus	Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombos da Comunidade Menino Jesus- ARQMEC	12	289	13/05/2008
Trauateua	Jurussaca	Associação dos Pequenos e Mini produtores da comunidade de Jurussaca	45	201	14/07/2002
Total			3.626	153.647	—

Fonte: Iterpa, 2010.

Tabela 12. Títulos Quilombolas expedidos entre 2007 e 2010.

Município	Território	Comunidade	Nº de famílias	Área (hectares)	Data
Abaetetuba	Samaúma	Samaúma	12	213	02/12/2008
Ananindeua	Abacatal-Aurá (2º título)	Abacatal-Aurá	53	265	02/12/2008
Cametá	Porto Alegre	Porto Alegre	54	2.859	20/11/2007
	Matias	Matias	45	1.425	13/05/2008
Igarapé-Açu e Nova Timboteua	Nossa Senhora do Livramento	Nossa Senhora do Livramento	53	129	06/05/2010
Mocajuba	2º Distrito	Porto Grande, Mangabeira, São Benedito de Viseu, Santo Antônio de Viseu, Uxizal, Vizânia e Itabatinga	410	15.073	02/12/2008
Mocajuba e Baião	Tambaí-Açú	Tambaí-Açú	66	1.825	30/11/2009
Moju	Laranjituba e África (2º título)	Laranjituba e África	48	1.108	02/12/2008
	Moju-Miri	Moju-Miri	28	879	02/12/2008
	Ribeira do Jambu-Açu	Ribeira do Jambu-Açu	62	1.304	02/12/2008
	Santa Luzia do Tracuateua	Santa Luzia do Tracuateua	32	342	30/11/2009
	Santa Ana de Baixo	Santa Ana de Baixo	34	1.551	30/11/2009
	São Sebastião	São Sebastião	39	962	30/11/2009
Santa Isabel do Pará	Macapazinho	Macapazinho	39	93	13/05/2008
Santa Luzia do Pará	Jacarequara	Jacarequara	55	1.237	13/05/2008
	Tipitinga	Tipitinga	27	633	13/05/2008
São Miguel do Guamá	Menino Jesus	Menino Jesus	12	289	13/05/2008
Total			1.069	30.187	—

Fonte: Iterpa, 2010.

Tabela 13. Metas para emissão de títulos quilombolas até dezembro de 2010.

Município	Comunidade(s)	Nº de famílias	Área (hectares)
Abaetetuba	Piratuba	176	1.789
Acará	Santa Quitéria	67	912
Inhangapi	Itaboca-Quatro Bocas	16	447
Total		259	3.147

Fonte: Iterpa, 2010

Anexo V. Áreas arrecadadas

Tabela 14 . Áreas arrecadadas entre 2007 e 2010.

Município	Quantidade	Área (hectares)
Senador José Porfírio	1	298.652
Tailândia	6	197.698
São Felix do Xingu	1	189.330
Marabá	1	180.840
Rondon do Pará	5	145.367
Ulianópolis	1	131.701
Dom Eliseu	1	81.043
Santa Maria das Barreiras	1	53.743
Inhangapi	3	42.972
Porto de Moz	2	38.817
Gurupá	2	24.218
Parauapebas	1	23.615
Marabá e Parauapebas	1	21.642
Acará	3	19.677
Prainha	1	19.539
Mocajuba	1	17.220
Rondon do Pará e Abel Figueiredo	1	13.182
Igarapé Miri	1	11.352
Eldorado dos Carajás	3	9.712
Moju e Acará	1	6.650
Moju	7	5.630

▶ Continuação Tabela 14

Município	Quantidade	Área (hectares)
Baião	1	4.696
Cametá	2	4.022
Abaetetuba	6	3.831
Bujaru	3	3.759
Bom Jesus do Tocantins	1	2.851
Santa Luzia do Pará	2	1.873
Baião e Mocajuba	1	1.825
Abaetetuba e Barcarena	1	1.403
Ourém	1	652
São Francisco do Pará	1	610
Castanhal	2	436
Igarapé Açu	4	316
São Miguel do Guamá	1	307
Conceição do Araguaia	1	184
Barcarena	1	87
Santa Bárbara	1	80
Ananindeua	1	25
Belém	1	10
Benevides	1	4
Garrafão do Norte	1	0
Total	77	1.559.571

Fonte: Iterpa, 2010.

Anexo VI. Conflitos Fundiários

Tabela 15. Principais conflitos mediados pelo Iterpa.

Município	Nº do processo	Local	Movimento social envolvido	Nº de famílias
Acará	2006/7.767	Fazenda Urucuré	Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (M.T.L)	700
Barcarena	2008/143381; 2009/175850	Associação Boa Esperança	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	42
	2008/504950	Associação Jardim Paraíso	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	120
	2008/437221	Associação São Lourenço	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	120
	2008/186224	Associação Trab. Cabeceira/Massarapó	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	120
	2009/431054	Associação Sítio Fazendinha	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	80
	2009/469191	Associação Bom Futuro	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	80
	2009/426324	Associação Murucupí	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	100
	2009/417810	Associação Jardim São José	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	100
	2008/437221; 2009/214870	Companhia de Desenvolvimento de Barcarena (Codebar)	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	700
	2009/214870; 2007/129395	Água Verde (Jesus de Nazaré) e São Sebastião, Japiim, Tauá, Sta. Rosa	Comissão Estadual de Conflitos (C.E.C) e Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (M.T.L)	624
Castanhal	2009/161478	Comunidade Cristo Redentor	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S.T.R)	60
	Nº não informado	Nova Esperança	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S.T.R)	94
Goianésia	2009/161327	Fazenda Palmeira - O Sol Nasce para Todos	Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri)	70
Inhangapi	2005/53549	Fazenda Paricá	Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (M.T.L)	110

► Continuação Tabela 15

Município	Nº do processo	Local	Movimento social envolvido	Nº de famílias
Igarapé-Miri	Nº não informado	Áreas Diversas	Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri)	620
	2006/342632	Fazenda São Vicente (Antônio Conselheiro)	Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (M.TL)	50
Ipixuna	2007/392137; 2009/199362	Fazenda Balalaica	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf)	150
	2004/289752	Incra - Colônia Goiabal	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S.T.R)	300
Jacundá	2009/146134	Fazenda Ipiranga	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S.T.R)	280
Marabá	2008/293887; 2007/26816	Fazenda Cedro	-	300
Marapanim	2008/62018	Bom Jardim do Maú	-	100
Paragominas	2008/75149, 2008/75110, 2008/57965, 2008/227419	Fazenda Beira Rio e Oriente	-	714
	2008/180143	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Potirita	-	250
Portel	2007/411506	Atagrocamp	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S.T.R)	500
Rondon do Pará	2009/38389	Não informado	Associação Pró Reforma Agrária (Apra)	200
	2008/212483	Fazenda Paloma	-	200
Santa Isabel	2003/18441 2006/336205	Cipobrás	-	103
Santa Bárbara	2008/75490	Fazenda Baiacu – Acampamento Santo Expedito	Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri)	60
São João do Araguaia	2009/328980	Asmovil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S.T.R)	120
Tomé-Açú	2008/105468	Fazenda Terra Alta, Favacho, Jaó e outros	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Sintraf)	500
Tomé-Açú	2008/20304	Fazenda Santa Rita, Novo Acará, Curimã, Juliana	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Sintraf)	800
Total	8.367			

Fonte: Iterpa, 2010.

A situação fundiária na Amazônia é confusa e a falta de informações sobre a atuação de órgãos fundiários contribui para esse problema. Um instrumento importante para ampliar a transparência desses dados é a Lei de Acesso às Informações Públicas (Lei nº 12.527/ 2011), que estabelece regras ao acesso a informações de interesse público. Neste estudo, avaliamos como o Instituto de Terras do Pará (Iterpa), autarquia responsável pela execução de políticas públicas fundiárias no estado, está implementando esta lei e quais avanços necessitam ser feitos para seu cumprimento. Para isso, avaliamos o relatório de gestão e o site oficial do Iterpa e elaboramos recomendações para adequá-los à Lei nº 12.527/2011.

Apoio



FORDFOUNDATION

ISBN 978-85-86212-53-6



9 788586 212536

BNDES

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO & PAÍS SEM POBREZA